

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA INTERNET

Processo Administrativo nº 15/2016  
Licitação n.º 15/2016  
Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preços

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF Nº: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
Pessoa para Contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, através do acesso à página do MUNICÍPIO de União do Oeste - SC: [www.uniaodoeste.sc.gov.br](http://www.uniaodoeste.sc.gov.br) no ícone Licitações, nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada, que tem como objetivo o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC**, visando possíveis aquisições futuras.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

(nome e assinatura)

**Obs:** Encaminhar o recibo no e-mail [administração@uniaodoeste.sc.gov.br](mailto:administração@uniaodoeste.sc.gov.br)

*A não remessa deste recibo, exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.*

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE UNIAO DO OESTE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15/2016**  
**LICITAÇÃO N.º 15/2016**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**1 - DA LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na Avenida São Luiz, 531, através de seu Prefeito Municipal Sr. EVERALDO LUIS CASONATTO e do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 3.071/2016, comunica os interessados que está realizando o Processo Licitatório de nº 15/2016 na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços**, do tipo menor preço, por item, de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n. 206/2007, recebendo os envelopes nº 01 contendo os documentos para proposta e envelope nº 02 para habilitação, até o dia 07 de Março de 2016, às 09:00 horas, iniciando-se a sessão pública no dia 07 de Março de 2016 às 09:15 horas, no Centro Administrativo Municipal, situado a Avenida São Luiz, 531, Centro – União do Oeste/SC.

**2 - DO OBJETO**

2.1. A presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC**, visando possíveis aquisições futuras.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública, designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

3.2. O credenciamento dos participantes deverá ser feito mediante:

- apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes com firma reconhecida em Cartório (Anexo II). Em caso do representante da firma ser o próprio representante legal, fica dispensada a apresentação da procuração ou carta de credenciamento;
- cópia autenticada em cartório ou por servidor designado da Prefeitura Municipal de União do Oeste, do contrato social ou documento constitutivo

do licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto).

3.2.1. Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

3.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte, que tenha intenção de usufruir dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverá apresentar, no momento do credenciamento, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em original ou cópia autenticada em cartório.

3.4. A falta de apresentação dos documentos para o credenciamento não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.5. Cada representante poderá representar um único licitante.

#### **4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE N°01)**

4.1. A proposta deverá ser apresentada por item, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de Processamento de Dados, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE N°. 01**

**DA: (EMPRESA)**

**AO: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO N°.:** \_\_\_\_/\_\_\_\_ - **LICITAÇÃO N°.:** \_\_\_\_/\_\_\_\_

**ABERTURA: às** \_\_\_\_ **HORAS DO DIA** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE “PROPOSTA”**

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e totais, conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 12 Meses, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional, em até duas casas decimais após a vírgula.

4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos fretes, embalagens e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

#### **5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°2)**

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, através de Certidão Conjunta, para com a Fazenda Estadual, e Municipal, mediante apresentação das respectivas Certidões Negativas, expedidas pelos órgãos competentes.

5.1.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certidão Negativa de Débito, demonstrando o regular recolhimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.1.4 - Declaração do licitante de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei, constante do Anexo VI.

5.1.5 - Certidão Negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade expresso.

5.1.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

**ENVELOPE N.º. 02**

**DA: (EMPRESA)**

**AO: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO N.º.: \_\_\_\_/\_\_\_\_ - LICITAÇÃO N.º.: \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**ABERTURA: às \_\_\_\_ HORAS DO DIA \_\_\_\_\_**

**ENVELOPE “HABILITAÇÃO”**

5.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original ou em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

5.5 – A habilitação dos licitantes, fica condicionada ainda, a consulta efetuada pela Administração Pública Municipal no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ressaltando que em caso de ter sido declarada inidônea em outros entes públicos, referida empresa não estará habilitada para participar da licitação (art. 23, Lei Anticorrupção).

## **6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, estes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital e da Lei Complementar n.º 123/2006, artigos 3º, 42 a 45, se for o caso (ANEXO III).

6.1.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha os documentos de regularidade fiscal irregulares, deve na declaração fazer a correspondente ressalva.

6.1.3. A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes n.º 01 e 02.

6.1.4. Em seguida proceder-se-á ao encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, a fim de que constatem a inviolabilidade dos mesmos, para posterior abertura.

6.2. O critério de julgamento deste pregão será o de MENOR PREÇO/PREÇO GLOBAL.

6.2.1. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.

6.2.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos de mercado admitidos.

6.3. Será classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, para a etapa de lances verbais.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5. No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura à etapa de lances, e convidará individualmente os participantes classificados, de forma seqüencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem seqüencial para esses lances será definida por meio de sorteio.

6.7. A oferta de lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada sua oferta com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

6.8. O pregoeiro poderá no início da sessão:

- definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.9.1. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá de dar novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo em caso de inabilitação do licitante vencedor vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Após a manifestada intenção dos participantes em encerrar a oferta de lances verbais, o Pregoeiro dará direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme obriga a Lei Complementar n.º 123/2006.

6.13.1. O direito de preferência será exercido da seguinte maneira:

- A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, poderá oferecer lance inferior a esta proposta, de forma verbal, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após ter-lhe sido dado o direito de preferência, sob pena de preclusão;
- Ocorrendo a oferta de lance inferior, o objeto licitado será adjudicado em seu favor;
- Não ocorrendo a manifestação de lance pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma acima descrita, serão convocadas as remanescentes que estejam próximas da melhor proposta em 5% (cinco por cento), na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.
- No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que estejam no raio de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- Na hipótese de não oferecimento de lances nos termos acima previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- O direito de preferência somente se aplicará quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- A microempresa ou empresa de pequeno porte que não estiver presente à sessão do pregão perderá o direito de preferência, uma vez que o mesmo é exercido de forma oral e na presença dos demais participantes.

6.14. Encerrada então a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com o valor de mercado, decidindo motivadamente, a respeito.

6.15. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.16. Na hipótese de a documentação de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte participante do certame e declarada vencedora apresentar irregularidades, sua habilitação ficará suspensa até a regularização, nos moldes do item 6.19, não ficando esta habilitada e nem inabilitada, até apreciação dos documentos definitivos.

6.16.1. Mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem restrição, deverão as microempresas e empresas de pequeno porte, no envelope da documentação de habilitação, apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal do item 5 deste Edital.

6.17. Se o licitante, que não esteja sob o benefício do Estatuto da Micro e Pequena Empresa, desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta deste não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

6.18. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante.

6.18.1. A intenção de recorrer e os motivos apresentados pelo recorrente deverão ser registrados na ata da Sessão Pública.

6.18.2. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.19. Sendo vencedora micro ou pequena empresa, sob os efeitos dos benefícios da Estatuto da Micro e Pequena Empresa, ser-lhe-á dada oportunidade para a regularização dos documentos fiscais que não tenham sido apresentados regularmente no momento da habilitação, no prazo de dois dias úteis, a partir da data da sessão, prorrogáveis por mais 2, manifestada intenção da parte, nos moldes do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar n.º 123/2006.

6.19.1. A sessão será suspensa e ficará registrado em ata dia e horário para apresentação dos documentos e reabertura da sessão, quando se dará continuidade ao procedimento licitatório, com interposição de recurso motivado e imediato, nos termos do item 7 deste Edital, sob pena de decadência do direito.

6.19.2. O benefício deste item se aplica apenas aos documentos de regularidade fiscal (item 5), não sendo válido para os demais.

6.19.3. A Não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, bem como em cancelamento da declaração de vencedor.

6.20. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos.

6.20.1. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

## **7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

7.1.1. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e ao encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será(ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, será homologado o resultado ao vencedor e adjudicado conforme a necessidade de entrega dos produtos.

8.2. Após, determinará a convocação dos vencedores para a assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições ali estabelecidas.

8.3. A Ata de Registro de Preços será formalizada pela autoridade competente, e assinada pelo vencedor da licitação.

8.4. O licitante convocado para assinar a ata e deixar de fazê-lo no prazo fixado, será excluído do certame.

8.5. Colhida a assinatura, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promove a exclusão de que trata o subitem 8.4.

## **9. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A contar da data de sua assinatura e publicação, a Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até completar 12 meses.

9.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas seguintes hipóteses:

9.2.1. Quando o fornecedor:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - existirem razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.



§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1. Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.3. Havendo necessidade de contratação, a Administração convocará o fornecedor, cuja proposta esteja consignada na ata de registro de preços, para celebrar instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

10.4. Após a convocação, para instruir a contratação o fornecedor deverá renovar a apresentação das certidões contidas no item 5 deste edital, devidamente atualizadas.

10.5. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem no prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado de renová-las.

10.6. No prazo de 5 (cinco) dias corridos da convocação o fornecedor deverá comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

10.7. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade do registro, não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, será convocado o licitante subsequente na ordem de classificação para fazê-lo nas condições por ele proposta, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**10.8 A entrega do Objeto licitado deverá ser efetivada em até 45 dias após o recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo responsável do Setor de Compras da Prefeitura de União do Oeste.**

## **11 - DO PAGAMENTO e DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. O pagamento efetuado em até duas parcelas, 30 e 60 dias após a entrega do objeto licitado e mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo servidor que receber a mercadoria.

11.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta das Dotações do orçamento do Município, conforme abaixo discriminado:

Órgão - 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade - 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Proj. Atividade – 2.035 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Cód. Red. 27 - Elemento de Despesa: 3.3.90.32.99.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

Proj. Atividade – 2.035 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Cód. Red. 42 - Elemento de Despesa: 3.3.90.32.99.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

## **12 - DA INEXECUÇÃO e RESCISÃO**

12.1. Ocorrendo outras hipóteses que impliquem em rescisão obrigacional, unilateral ou amigável, a Lei 8.666/93 se aplica subsidiariamente ao presente certame, sem prejuízo ao já disposto neste Edital.

## **13 - PENALIDADES**

13.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada ou conjuntamente:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 10% sobre o valor contratado;

13.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

13.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

13.1.5. Rescisão do instrumento contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à licitante.

13.2. Se o licitante, convocado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, não celebrar instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

## **14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regeadora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal N.º 206/2007.

14.4. Faz parte integrante deste Edital:

14.4.1. ANEXO I – Lista de Itens

14.4.2. ANEXO II – Croqui dos uniformes

14.4.3. ANEXO III – Minuta de Carta de Credenciamento

14.4.4. ANEXO IV – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação.

14.4.5. ANEXO V – Termo de Referência.

14.4.6. ANEXO VI – Minuta da Declaração de Inidoneidade.

14.4.7. ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

**14.5. Encontra-se disponível junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município, amostra dos uniformes a serem adquiridos, para que não se tenham dúvidas por parte das licitantes quanto ao modelo e ao material a ser utilizado na confecção dos uniformes.**

14.6. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

14.7. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

14.8. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de União do oeste, na Avenida São Luiz – 531, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, em horário de expediente, ou através do telefone n.º (049) 3348 1202 ou pelo e-mail: [administracao@uniaodoeste.sc.gov.br](mailto:administracao@uniaodoeste.sc.gov.br).

UNIÃO DO OESTE (SC), 22 de fevereiro de 2016.

---

**EVERALDO LUIS CASONATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**Licitação N.º 15/2016**

|                  |
|------------------|
| Nome da Empresa: |
| CNPJ:            |
| Endereço:        |

Apresentamos nossa proposta para Aquisição de Uniformes, modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

**Objeto...: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS.**

**\*\*\*Os valores deverão ser cotados por preços unitários\*\*\***

| ÍTEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO  | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|------|--------|-------|--|-------|-------------|-------------|
| 1    | 90     | UN    | CALÇA EM SELETEL NOS TAMANHOS 4-6-8, COM NO MINIMO 100% EM POLIESTER, COM FORRO DE NO MINIMO 100% EM POLIESTER, SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM, ESTABILIDADE DIMENSIONAL, BOLSO FACA COM ELÁSTICO COM NO MINIMO 65% POLIESTER E 35% ELASTADIENO, 40MM NA CINTURA COM ACABAMENTO EM MAQUINA CATRACA 04 AGULHAS, COSTURADO COM LINHA 120 DE NO MINIMO 100% EM POLIESTER, NA PARTE INFERIOR DA CALÇA ACABAMENTO EM BAINHA COM MÁQUINA DE COBERTURA DE DUAS AGULHAS. COR AZUL ROYAL (COR N.º 31 BASEADO NA TABELA DA SELENE), COM RECORTE LATERAL NA PERNA ESQUERDA COM AZUL N.º 74 E DETALHE EM BRANCO COM VIÉS ROYAL, BORDADO BRASÃO DO MUNICIPIO NA PERNA ESQUERDA, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DESTE EDITAL.       |       |             |             |
| 2    | 250    | UN    | CALÇA EM SELETEL NOS TAMANHOS 10-12-14-16, COM NO MINIMO 100% EM POLIESTER, COM FORRO DE NO MINIMO 100% EM POLIESTER, SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM, ESTABILIDADE DIMENSIONAL, BOLSO FACA COM ELÁSTICO COM NO MINIMO 65% POLIESTER E 35% ELASTADIENO, 40MM NA CINTURA COM ACABAMENTO EM MAQUINA CATRACA 04 AGULHAS, COSTURADO COM LINHA 120 DE NO MINIMO 100% EM POLIESTER, NA PARTE INFERIOR DA CALÇA ACABAMENTO EM BAINHA COM MÁQUINA DE COBERTURA DE DUAS AGULHAS. COR AZUL ROYAL (COR N.º 31 BASEADO NA TABELA DA SELENE), COM RECORTE LATERAL NA PERNA ESQUERDA COM AZUL N.º 74 E DETALHE EM BRANCO COM VIÉS ROYAL, BORDADO BRASÃO DO MUNICIPIO NA PERNA ESQUERDA, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DESTE EDITAL. |       |             |             |
| 3    | 90     | UN    | JAQUETA EM SELETEL NOS TAMANHOS 4-6-8 NA COR AZUL ROYAL (N.º 31 BASEADO NA TABELA SELENE), COM NO MINIMO 100% POLIESTER,   |       |             |             |

|   |     |    |  |  |  |  |
|---|-----|----|--|--|--|--|
|   |     |    | COM FORRO MATELADO, SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM, ESTABILIDADE DIMENSIONAL, COM MANGA CAVA NORMAL, COM BOLSO EMBUTIDO, ZIPER DESCARTÁVEL, COSTAS COM RECORTE OMBRO E LATERAL AZUL N.º 74 COM FILETE BRANCO, FRENTE RECORTE E OMBRO E LATERAL AZUL N.º 74 COM VIES, NA LATERAL ESQUERDA COM DETALHE BRANCO, COM BORDADO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO, PUNHO DA MANGA COM EMENDA E ELASTICO DE 4 MM E COSTURA DE QUATRO AGULHAS, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DESTE EDITAL.  |  |  |  |
| 4 | 250 | UN | JAQUETA EM SELETEL NOS TAMANHOS 10-12-14-16 NA COR AZUL ROYAL (N.º 31 BASEADO NA TABELA SELENE), COM NO MINIMO 100% POLIESTER, COM FORRO MATELADO, SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM, ESTABILIDADE DIMENSIONAL, COM MANGA CAVA NORMAL, COM BOLSO EMBUTIDO, ZIPER DESCARTÁVEL, COSTAS COM RECORTE OMBRO E LATERAL AZUL N.º 74 COM FILETE BRANCO, FRENTE RECORTE E OMBRO E LATERAL AZUL N.º 74 COM VIES, NA LATERAL ESQUERDA COM DETALHE BRANCO, COM BORDADO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO, PUNHO DA MANGA COM EMENDA E ELASTICO DE 4 MM E COSTURA DE QUATRO AGULHAS, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DESTE EDITAL. |  |  |  |
| 5 | 180 | UN | CAMISETA NA COR AZUL BEBE, MANGA CURTA NOS TAMANHOS 4-6-8, EM MALHA POLIVISCOSE COM NO MINIMO 67% EM POLIESTER E 33% EM VISCOSE, SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM, ESTABILIDADE DIMENSIONAL COM ENCOLHIMENTO MÁXIMO DE 5%, GOLA CARECA COM RIBANA BRANCA, LARGURA DE 2,5C, ACABAMENTO EM MÁQUINA DE COBERTURA DE DUAS AGULHAS E COSTURAS REBATIDAS, COM EMENDA PALA BRANCA COM VIES AZUL ROYAL NA EMENDA, BORADO BRASÃO DO MUNICIPIO NA LATERAL ESQUERDA.  |  |  |  |
| 6 | 500 | UN | CAMISETA NA COR AZUL BEBE, MANGA CURTA NOS TAMANHOS 10-12-14-16, EM MALHA POLIVISCOSE COM NO MINIMO 67% EM POLIESTER E 33% EM VISCOSE, SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM, ESTABILIDADE DIMENSIONAL COM ENCOLHIMENTO MÁXIMO DE 5%, GOLA CARECA COM RIBANA BRANCA, LARGURA DE 2,5C, ACABAMENTO EM MÁQUINA DE COBERTURA DE DUAS AGULHAS E COSTURAS REBATIDAS, COM EMENDA PALA BRANCA COM VIES AZUL ROYAL NA EMENDA, BORADO BRASÃO DO MUNICIPIO NA LATERAL ESQUERDA, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DESTE EDITAL.  |  |  |  |
| 7 | 45  | UN | BERMUDA FEMININA AZUL ROYAL (Nº31 BASEADO NA TABELA SELENE), NOS TAMANHOS 4-6-8, EM SUPLEX 88% POLIAMIDA E 12% ELASTANO, ELASTICO 4MM NA CINTURA COM ACABAMENTO EM MAQUINA CATRACA 4 AGULHAS, COSTURADO COM LINHA 120 DE NO MINIMO 100% POLIESTER, ACABAMENTO COM MAQUINA DE COBERTURA DE DUAS AGULHAS, COM BRASÃO DO MUNICIPIO BORDADO NA PERNA ESQUERDA E COM FILETE BRANCO NAS LATERAIS, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DESTE EDITAL.  |  |  |  |
| 8 | 125 | UN | BERMUDA FEMININA AZUL ROYAL (Nº31 BASEADO NA TABELA SELENE), NOS TAMANHOS 10-12-14-16, EM SUPLEX 88% POLIAMIDA E 12% ELASTANO, ELASTICO 4MM NA CINTURA COM ACABAMENTO EM MAQUINA CATRACA 4 AGULHAS,  |  |  |  |

|    |     |    |   |  |  |  |
|----|-----|----|---|--|--|--|
|    |     |    | COSTURADO COM LINHA 120 DE NO MINIMO 100% POLIESTER, ACABAMENTO COM MAQUINA DE COBERTURA DE DUAS AGULHAS, COM BRASÃO DO MUNICIPIO BORDADO NA PERNA ESQUERDA E COM FILETE BRANCO NAS LATERAIS, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DESTE EDITAL.   |  |  |  |
| 9  | 45  | UN | BERMUDA EM SELETTEL NA COR AZUL ROYAL (COR N.º 31 BASEADO NA TABELA SELENE), NOS TAMANHOS 4-6-8, COM NO MINIMO 100% EM POLIESTER, SEM FORRO, SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM, ESTABILIDADE DIMENSIONAL, COM BOLSO FACA, COM ELASTICO COM NO MINIMO 65% EM POLIESTER E 35% EM ELASTADIENO, 40 MM NA CINTURA COM ACABAMENTO EM MAQUINA CATRACA 4 AGULHAS, COSTURADO COM LINHA 120 DE NO MINIMO 100% POLIESTER, NA PARTE INFERIOR DA CALÇA, ACABAMENTO EM BAINHA COM MAQUINA DE COBERTURA DE DUAS AGULHAS, COM EMENDA LATERAL DIREITA AZUL N.º 74, BRANCO E FILETE COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NA PERNA ESQUERDA NO BRANCO, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DESTE EDITAL.       |  |  |  |
| 10 | 125 | UN | BERMUDA EM SELETTEL NA COR AZUL ROYAL (COR N.º 31 BASEADO NA TABELA SELENE), NOS TAMANHOS 10-12-14-16, COM NO MINIMO 100% EM POLIESTER, SEM FORRO, SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM, ESTABILIDADE DIMENSIONAL, COM BOLSO FACA, COM ELASTICO COM NO MINIMO 65% EM POLIESTER E 35% EM ELASTADIENO, 40 MM NA CINTURA COM ACABAMENTO EM MAQUINA CATRACA 4 AGULHAS, COSTURADO COM LINHA 120 DE NO MINIMO 100% POLIESTER, NA PARTE INFERIOR DA CALÇA, ACABAMENTO EM BAINHA COM MAQUINA DE COBERTURA DE DUAS AGULHAS, COM EMENDA LATERAL DIREITA AZUL N.º 74, BRANCO E FILETE COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NA PERNA ESQUERDA NO BRANCO, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DESTE EDITAL. |  |  |  |

**Valor total da empresa proponente R\$** \_\_\_\_\_  
 ( \_\_\_\_\_ ).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.**

**A VALIDADE DA PROPOSTA: 12 Meses**

**ENTREGA:** 45 dias após solicitação.

\_\_\_\_\_  
**LOCAL E DATA**

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

ANEXO II

**CROQUIS**

**CALÇA UNISEX E BERMUDA MASCULINA**



## BERMUDA FEMENINA



## CAMISETA





# JAQUETA



**ANEXO III**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO Nº 15/2016**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS.**

**ABERTURA DIA: 07/03/2016**

A \_\_\_\_\_(nome do licitante)\_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_(nome e qualificação)\_\_\_\_\_, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2016.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Credenciante

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PREGÃO Nº 15/2016**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS.**

A \_\_\_\_\_(nome do licitante)\_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Declara, também, que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar n.º 123/2006 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos. **(A ser declarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios).**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2016.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal

**ANEXO V**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo Licitatório Nº 15/2016**

**DADOS DO SOLICITANTE:**

|   |
|---|
| MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE<br>ENDEREÇO: Avenida São Luiz, 531 - Centro<br>FONE: 49 3348 1202 |
|---|

**OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:**

Atendimento aos princípios da economicidade e eficiência no registro de preços para aquisição dos uniformes em questão, através da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo licitatório, cujo fator preponderante é o “Menor Preço por Item”.

**OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS.

**VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

O valor máximo estimado para aquisição dos combustíveis é de aproximadamente:

| ÍTEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO  | PREÇO UNIT. |
|------|--------|-------|--|-------------|
| 1    | 90     | UN    | CALÇA EM SELETEL NOS TAMANHOS 4-6-8, COM NO MINIMO 100% EM POLIESTER, COM FORRO DE NO MINIMO 100% EM POLIESTER, SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM, ESTABILIDADE DIMENSIONAL, BOLSO FACA COM ELÁSTICO COM NO MINIMO 65% POLIESTER E 35% ELASTADIENO, 40MM NA CINTURA COM ACABAMENTO EM MAQUINA CATRACA 04 AGULHAS, COSTURADO COM LINHA 120 DE NO MINIMO 100% EM POLIESTER, NA PARTE INFERIOR DA CALÇA ACABAMENTO EM BAINHA COM MÁQUINA DE COBERTURA DE DUAS AGULHAS. COR AZUL ROYAL (COR N.º 31 BASEADO NA TABELA DA SELENE), COM RECORTE LATERAL NA PERNA ESQUERDA COM AZUL N.º 74 E DETALHE EM BRANCO COM VIÉS ROYAL, BORDADO BRASÃO DO MUNICIPIO NA PERNA ESQUERDA, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DESTE EDITAL.       | 46,70       |
| 2    | 250    | UN    | CALÇA EM SELETEL NOS TAMANHOS 10-12-14-16, COM NO MINIMO 100% EM POLIESTER, COM FORRO DE NO MINIMO 100% EM POLIESTER, SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM, ESTABILIDADE DIMENSIONAL, BOLSO FACA COM ELÁSTICO COM NO MINIMO 65% POLIESTER E 35% ELASTADIENO, 40MM NA CINTURA COM ACABAMENTO EM MAQUINA CATRACA 04 AGULHAS, COSTURADO COM LINHA 120 DE NO MINIMO 100% EM POLIESTER, NA PARTE INFERIOR DA CALÇA ACABAMENTO EM BAINHA COM MÁQUINA DE COBERTURA DE DUAS AGULHAS. COR AZUL ROYAL (COR N.º 31 BASEADO NA TABELA DA SELENE), COM RECORTE LATERAL NA PERNA ESQUERDA COM AZUL N.º 74 E DETALHE EM BRANCO COM VIÉS ROYAL, BORDADO BRASÃO DO MUNICIPIO NA PERNA ESQUERDA, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DESTE EDITAL. | 56,40       |
| 3    | 90     | UN    | JAQUETA EM SELETEL NOS TAMANHOS 4-6-8 NA COR AZUL ROYAL (N.º 31 BASEADO NA TABELA SELENE), COM NO MINIMO 100% POLIESTER, COM FORRO MATELADO, SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM, ESTABILIDADE DIMENSIONAL, COM MANGA CAVA NORMAL, COM BOLSO EMBUTIDO, ZIPER DESCARTÁVEL, COSTAS COM RECORTE OMBRO E LATERAL AZUL N.º 74 COM FILETE BRANCO, FRENTE RECORTE E OMBRO E LATERAL AZUL N.º 74 COM VIES, NA LATE-   | 97,20       |

|    |     |    |  |        |
|----|-----|----|--|--------|
|    |     |    | RAL ESQUERDA COM DETALHE BRANCO, COM BORDADO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO, PUNHO DA MANGA COM EMENDA E ELASTICO DE 4 MM E COSTURA DE QUATRO AGULHAS, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DESTE EDITAL.  |        |
| 4  | 250 | UN | JAQUETA EM SELETEL NOS TAMANHOS 10-12-14-16 NA COR AZUL ROYAL (N.º 31 BASEADO NA TABELA SELENE), COM NO MINIMO 100% POLIESTER, COM FORRO MATELADO, SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM, ESTABILIDADE DIMENSIONAL, COM MANGA CAVA NORMAL, COM BOLSO EMBUTIDO, ZIPER DESCARTÁVEL, COSTAS COM RECORTE OMBRO E LATERAL AZUL N.º 74 COM FILETE BRANCO, FRENTE RECORTE E OMBRO E LATERAL AZUL N.º 74 COM VIES, NA LATERAL ESQUERDA COM DETALHE BRANCO, COM BORDADO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO, PUNHO DA MANGA COM EMENDA E ELASTICO DE 4 MM E COSTURA DE QUATRO AGULHAS, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DESTE EDITAL.   | 103,50 |
| 5  | 180 | UN | CAMISETA NA COR AZUL BEBE, MANGA CURTA NOS TAMANHOS 4-6-8, EM MALHA POLIVISCOSE COM NO MINIMO 67% EM POLIESTER E 33% EM VISCOSE, SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM, ESTABILIDADE DIMENSIONAL COM ENCOLHIMENTO MÁXIMO DE 5%, GOLA CARECA COM RIBANA BRANCA, LARGURA DE 2,5C, ACABAMENTO EM MÁQUINA DE COBERTURA DE DUAS AGULHAS E COSTURAS REBATIDAS, COM EMENDA PALA BRANCA COM VIES AZUL ROYAL NA EMENDA, BORADO BRASÃO DO MUNICIPIO NA LATERAL ESQUERDA.  | 31,60  |
| 6  | 500 | UN | CAMISETA NA COR AZUL BEBE, MANGA CURTA NOS TAMANHOS 10-12-14-16, EM MALHA POLIVISCOSE COM NO MINIMO 67% EM POLIESTER E 33% EM VISCOSE, SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM, ESTABILIDADE DIMENSIONAL COM ENCOLHIMENTO MÁXIMO DE 5%, GOLA CARECA COM RIBANA BRANCA, LARGURA DE 2,5C, ACABAMENTO EM MÁQUINA DE COBERTURA DE DUAS AGULHAS E COSTURAS REBATIDAS, COM EMENDA PALA BRANCA COM VIES AZUL ROYAL NA EMENDA, BORADO BRASÃO DO MUNICIPIO NA LATERAL ESQUERDA, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DESTE EDITAL.  | 43,15  |
| 7  | 45  | UN | BERMUDA FEMININA AZUL ROYAL (Nº31 BASEADO NA TABELA SELENE), NOS TAMANHOS 4-6-8, EM SUPLEX 88% POLIAMIDA E 12% ELASTANO, ELASTICO 4MM NA CINTURA COM ACABAMENTO EM MAQUINA CATRACA 4 AGULHAS, COSTURADO COM LINHA 120 DE NO MINIMO 100% POLIESTER, ACABAMENTO COM MAQUINA DE COBERTURA DE DUAS AGULHAS, COM BRASÃO DO MUNICIPIO BORDADO NA PERNA ESQUERDA E COM FILETE BRANCO NAS LATERAIS, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DESTE EDITAL.  | 32,00  |
| 8  | 125 | UN | BERMUDA FEMININA AZUL ROYAL (Nº31 BASEADO NA TABELA SELENE), NOS TAMANHOS 10-12-14-16, EM SUPLEX 88% POLIAMIDA E 12% ELASTANO, ELASTICO 4MM NA CINTURA COM ACABAMENTO EM MAQUINA CATRACA 4 AGULHAS, COSTURADO COM LINHA 120 DE NO MINIMO 100% POLIESTER, ACABAMENTO COM MAQUINA DE COBERTURA DE DUAS AGULHAS, COM BRASÃO DO MUNICIPIO BORDADO NA PERNA ESQUERDA E COM FILETE BRANCO NAS LATERAIS, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DESTE EDITAL.  | 36,80  |
| 9  | 45  | UN | BERMUDA EM SELETEL NA COR AZUL ROYAL (COR N.º 31 BASEADO NA TABELA SELENE), NOS TAMANHOS 4-6-8, COM NO MINIMO 100% EM POLIESTER, SEM FORRO, SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM, ESTABILIDADE DIMENSIONAL, COM BOLSO FACA, COM ELASTICO COM NO MINIMO 65% EM POLIESTER E 35% EM ELASTADIENO, 40 MM NA CINTURA COM ACABAMENTO EM MAQUINA CATRACA 4 AGULHAS, COSTURADO COM LINHA 120 DE NO MINIMO 100% POLIESTER, NA PARTE INFERIOR DA CALÇA, ACABAMENTO EM BAINHA COM MAQUINA DE COBERTURA DE DUAS AGULHAS, COM EMENDA LATERAL DIREITA AZUL N.º 74, BRANCO E FILETE COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NA PERNA ESQUERDA NO BRANCO, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DESTE EDITAL. | 30,30  |
| 10 | 125 | UN | BERMUDA EM SELETEL NA COR AZUL ROYAL (COR N.º 31 BASEADO NA TABELA SELENE), NOS TAMANHOS 10-12-14-16, COM NO MINIMO 100% EM POLIESTER, SEM FORRO, SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM, ESTABILIDADE DIMENSIONAL, COM BOLSO FACA, COM ELASTICO COM NO MINIMO 65% EM POLIESTER E 35% EM ELASTADIENO, 40 MM NA CINTURA COM ACABAMENTO EM MAQUINA CATRACA 4 AGULHAS, COSTURADO COM LINHA 120 DE NO MINIMO   | 34,90  |

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  | 100% POLIESTER, NA PARTE INFERIOR DA CALÇA, ACABAMENTO EM BAINHA COM MAQUINA DE COBERTURA DE DUAS AGULHAS, COM EMENDA LATERAL DIREITA AZUL N.º 74, BRANCO E FILETE COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NA PERNA ESQUERDA NO BRANCO, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DES-TE EDITAL. |  |
|--|--|--|--|

**LOCAL, DATA, HORA ABERTURA DA LICITAÇÃO:**

Serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, referente ao processo, até as 09:00 horas do dia 07 de março de 2016, na Secretaria de Administração do município de União do Oeste.

UNIÃO DO OESTE/SC, em 22 de fevereiro de 2016..

**EVERALDO LUIS CASONATO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de União do Oeste/SC que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

PROponente

## ANEXO VII

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**

**PROCESSO Nº 15/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2016**

**VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: até 31/12/2016, podendo ser prorrogado até completar 12 meses.**

Aos ....., o Município de União do Oeste, inscrito no CNPJ sob n.º 78.505.591/0001-46, com sede na Avenida São Luiz n. 531, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. EVERALDO LUIS CASONATTO, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto municipal n.º 206/2007 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 15/2016, **RESOLVE:** Registrar o(s) preço(s) da empresa ....., de acordo com a classificação no item por ela alcançado, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços de **UNIFORME PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC**, visando possíveis aquisições futuras, conforme itens descritos no quadro abaixo:

### **2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até completar 12 meses.

### **3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Setor de Administração da Prefeitura Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3 Nesse sentido, a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, e a Administração convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, com documentação que faz prova, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá ainda:

I – rever os preços registrados na forma e condições constantes do edital ou, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.5.1. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.

#### **4. DO CONTRATO**

4.1. Durante o prazo de validade da presente ata, a empresa ....., a critério do Município de União do Oeste, de acordo com necessidade de consumo, será intimada para entregar os uniformes, requerido através de Autorização de Fornecimento, estando as obrigações assumidas vinculadas à esta Ata, sendo que após a requisição os mesmos deverão ser entregues em até 45 dias.

4.2. Os uniformes somente serão requisitados se houver necessidade dos mesmos.

4.3. Se o fornecedor recusar-se a entregar o uniforme requerido, sem justificativa por escrito, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitar-se-á às penalidades legalmente estabelecidas.

#### **5. DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, em até duas parcelas, 30 e 60 dias após o recebimento dos uniformes e apresentação da respectiva nota fiscal devidamente recebida e aceita.

5.2. As despesas decorrentes do fornecimento dos uniformes correrão à conta das Dotações do orçamento municipal vigente a época das contratações, com as seguintes classificações:

Órgão - 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade - 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Proj. Atividade – 2.035 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Cód. Red. 27 - Elemento de Despesa: 3.3.90.32.99.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

Proj. Atividade – 2.035 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Cód. Red. 42 - Elemento de Despesa: 3.3.90.32.99.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

6.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

6.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

7.1. entregar os uniformes requeridos.

7.3. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

7.4. manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 15/2016.

## **8. DAS PENALIDADES**

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da presente ata:

- a) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
- c) Não manter a proposta, injustificadamente;
- d) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as sanções previstas no edital Pregão Presencial nº 15/2016 e demais penalidades previstas na Lei de Licitações e Lei de Pregão.

## **9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. o fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não entregar os uniformes no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

## **10. DA PUBLICIDADE**

10. Os preços, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Mural Público do Município de União do Oeste.

## **11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão n.º 15/2016 e documentos atinentes ao processo licitatório.

## **12. DO FORO**

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

**EVERALDO LUIS CASONATTO**  
**Prefeito Municipal**

**CONTRATADA**

Testemunhas: